



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 026/2023
Processo Administrativo
Nº 210/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022;

Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a presente solicitação é justificada tendo em vista que houve sobra considerável da verba destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022 para a compra de mobiliário e equipamentos, sendo assim para que a verba não seja descartada se faz necessário um novo Pregão Eletrônico para aquisição de novos equipamentos de informática que irá proporcionar melhorias nos trabalhos desenvolvidos na Escola Especializada Tio Teófilo.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de Maio de 2023

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exmo.^a Sr.

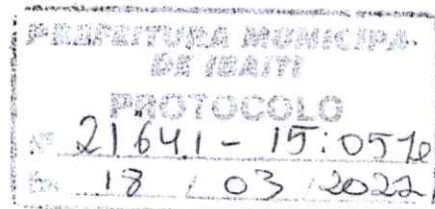
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 012/2022



Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná

Assunto: "Solicitação de Licitação para compras de Equipamentos e Mobiliários para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaiti/PR, CNPJ Nº 75.969.337/0001-00, referente a Emenda Parlamentar nº 202181000789/INVESTIMENTO do ano de 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)."

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente a solicitação de licitação em caráter de urgência para compras de Equipamentos e Mobiliários, conforme descrição nas cotação de preços em anexo, para a **APAE -- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaiti/PR, CNPJ Nº 75.969.337/0001-00**, que presta Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, referente a **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789/INVESTIMENTO do ano de 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários da unidade de atendimento, tendo em vista que necessitamos renovar os equipamentos que estão ultrapassados, visando o

Telefone: (043) 3546-6213
Rua Francisco de Oliveira nº 700 - Centro
Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000



Recebido em 18/03/22
Encaminhado em 18/03/22 para:
☐ Secretaria
☒ Departamento Licitação
☐ Outros Licitação

Antônio Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



aprimoramento da qualidade dos serviços da Unidade de Atendimento para
pessoas com deficiência e suas famílias.

Atenciosamente,

Ibaiti, 16 de março de 2022.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

Telefone: (043) 3546-6213
Rua Francisco de Oliveira nº 700 - Centro
Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 23/02/73 – CGC 75.969.337/0001-00 – Registro em Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 70 de 20/03/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 004, em 02/05/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.666, em 23/04/75 – Registro no Conselho Nacional de Serviço Social nº 211.862/76 Decreto Governamental nº 2.596, em 06/12/76 – Filiada a Federação Nacional das APAEs, sob Nº 351, em 14/07/79.

Av. Dra. Fernandina A. Gentile, 173 – Fone 043-3546-1187 – CEP 84900-000 – Ibaíti – Paraná.
E-mail: ibaity@apaepr.gov.br

Mantenedora da Escola *Teófilo Cecílio Dib* – Ed. Inf. e Ens. Fund., na Modalidade Educação Especial.



Ibaíti, 15 de março de 2022.-

OFÍCIO Nº 012/22.-

Ao(s)

Ilustríssimo(s) Senhor(es)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Setor de Cadastro de Entidade no

SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS-SIGTV

Nesta

Assunto:- Envia orçamentos dos bens a serem adquiridos

Ref.:- EMENDA PARLAMENTAR – PROGRAMAÇÃO 410970820210002.-

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001

APAE DE IBAITI – Valor;- r\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prezado(s) Senhor(es),

Através deste e para os devidos fins, encaminhamos à(s) Vossa(s) Senhoria(s), o orçamento dos bens a serem adquiridos com recursos da emenda parlamentar e programação acima mencionados.-

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe(s) os nossos protestos de estima e consideração.-

Atenciosamente,

Haroldo Roberto Boska

APAE DE IBAITI - Presidente



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410970820210002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	IBAITI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.178.300/0001-70

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	410970820210002	082445031219G0001
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 100.000,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Complementada/Retificada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000077360202181		



4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					



6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/CGC: 75.969.337/0001-00	Endereço: Rua Dra Fernandina do Amaral Gentile, n.º 173 , BAIRRO: Centro, CIDADE: IBAITI		
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 100.000,00	Total Indicado:	R\$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Dra Fernandina do Amaral Gentile, n.º 173, Centro, IBAITI - PR

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Computador	5
Scanner	1
Tela de Projeção	1
Estante	2
Aparelho de Ar Condicionado	4
Balcão/Bancada	1
Purificador/Refrigerador de Água	3
Fogão	1
Espremedor de Frutas	1
Lavadora de Alta Pressão	1
Aspirador de Pó	2
Chuveiro	6
Coifa	2
Projetor Multimídia	1
Secadora de Roupa	1
Freezer	1
Longarina	2
Mesa	10
Câmera de Segurança	8
Notebook	2
Impressora	5
Lavadora de Roupa	1
Televisão	2
Liquidificador	1



Multiprocessador	2
Ventilador	4
Cadeira	40
Fritadeira	1
Arquivo	5
Espelho de Parede	2
Armário	8
Bebedouro	2
Geladeira	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2054 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 31

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Rua Joaquim da Silva Reis nº 477, Centro, CEP: 84.900-000

Fone (43) 3546 – 1025

cmasibaiti@hotmail.com

Ibaíti – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Aprova a utilização dos recursos financeiros referente a EMENDA 202130840001 do Deputado Federal Diego García, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.219G.0001, número da PROGRAMAÇÃO: 410970820210002, para Investimentos, destinado e Amigos dos Excepcionais/Escola Tio Teófilo, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 892/2018 de 19 de abril de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ANUIR E APROVAR a utilização dos recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), 4 - INVESTIMENTO, destinado para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ESCOLA TIO TEÓFILO, CNPJ Nº 75.969.337/0001, do município de Ibaíti, Estado do Paraná, referente a Emenda do Deputado Federal Luciano Ducci, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.219G.0001, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 410970820210002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ibaíti/Pr., 21 de dezembro de 2021.

EVANILDE MARTINS CARLOS
PRESIDENTE DO CMAS DE IBAITI/PR
DECRETO Nº 2266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, EVANILDE MARTINS CARLOS, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) IBAÍTI-PR, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de número 410970820210002 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 21/12/2021 conforme registro constante da ata de nº 131 ou da resolução de nº 019/21, de 22/12/2021 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;

- A(s) unidade(s) indicada(s) na programação de número 410970820210002 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente; e

- Que o(s) item(ns) vinculado(s) à programação destinados a(s) unidade(s) estão compatíveis ao serviço prestado e adequados a necessidade da unidade, bem como atendem às exigências contidas na Portaria MDS nº 2.601, de 6 de novembro de 2018.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: EVANILDE MARTINS CARLOS

CPF: 032.166.869-30

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-03216686930-23122021-115811

Data do aceite do termo: 23/12/2021



FORMULÁRIO 7 – SIGTV
ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS,
INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Preencher o questionário somente quando o recurso for classificado como INVESTIMENTO (GND 4)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Prefeitura Municipal de Ibaiti - UF: Pr

Contato do município para informações e esclarecimento de dúvidas relativas à Programação SIGTV:

Nome: Márcia Andreia Pereira Lemes E-mail: crasibaiti@gmail.com

DDD/Tel FIXO: (43) 3546-6213 DDD/Tel CELULAR: (43) 99621-3655

1. **Nome da Entidade Socioassistencial:**
 2. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ESCOLA TIO TEÓFILO**
(a entidade deve estar devidamente cadastrada no CNEAS)
 2. **CNPJ Nº: 75.969.337/0001-00**
 3. **Endereço da Entidade Socioassistencial**
(necessariamente, o endereço deverá estar em conformidade com o CNEAS):
AVENIDA DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº 173 – CENTRO – CEP. 84.900-000 – IBAITI/PR
 4. **Informar a quantidade (nº) de pessoas que trabalham na Entidade, cujas atribuições tenham relação direta com a oferta do(s) Serviço(s) do SUAS (Ex: Assistente Social, Técnico de Referência, Orientador/Educador Social): 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS.**
- OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** O preenchimento da informação **NÃO** deve considerar toda a estrutura de pessoal (Recursos Humanos) da Entidade, mas **somente** aqueles que realizam atividades diretamente relacionadas com o(s) Serviço(s) do SUAS ofertado(s) na Entidade. **NÃO** relacionar os nomes das pessoas e nem a denominação dos cargos.
5. **Informar os espaços/ambientes que são utilizados na entidade para a oferta de Serviço(s) Socioassistencial(ais) do SUAS, indicando as respectivas quantidades (Ex: Sala de atividades = 2).**

ESPAÇOS/AMBIENTES	QUANTIDADE = PREENCHER COM O Nº DE ESPAÇOS/AMBIENTES (NÃO marque X)
Brinquedoteca	0
Quarto para cuidador	-
Quarto para usuários	-
Sala de Atividades Individuais	02
Sala de Convivência	01
Sala de Coordenação	01
Sala de Estar	-
Sala de Estudo	-
Sala de Refeição	0



Sala para Atividades Coletivas	0
Sala para Repouso	-
Salão Multiuso	0
Outros (especificar):	-
INFRAESTRUTURA BÁSICA	
Almoxarifado	0
Área de serviço/lavanderia	0
Banheiro (feminino)	-
Banheiro (masculino)	-
Banheiro adaptado (feminino)	0
Banheiro adaptado(masculino)	0
Banheiro para funcionário (feminino)	01
Banheiro para funcionário (masculino)	01
Copa	0
Cozinha	0
Depósito	0
Outros (especificar):	-

6. Marque o(s) Serviço(s) Socioassistencial(ais) do SUAS ofertado(s) na Entidade Socioassistencial beneficiária e preencha as correspondentes informações, quando for o caso:



1 - A MARCAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CNEAS.

2 - OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PROGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR RELACIONADOS COM O(S) SERVIÇO(S) OFERTADO(S) NA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA, OBSERVANDO SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, PÚBLICO E ESTRUTURA.

- 6.1 Oferta o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS ?

() SIM (X) NÃO

⇒ Preencher a informação abaixo, somente se a resposta foi SIM.

- a) Endereço do CRAS a que o Serviço está referenciado:
(necessariamente, o endereço deverá estar em conformidade com o CadSUAS)

- 6.2 Oferta o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV ?

() SIM (X) NÃO

⇒ Preencher as informações abaixo, somente se a resposta foi SIM.

- a) Endereço do CRAS a que o Serviço está referenciado:
(necessariamente, o endereço deverá estar em conformidade com o CadSUAS)



b) Capacidade de atendimento da Entidade Socioassistencial beneficiária, para a oferta desse Serviço:

() Até 30 pessoas/turno () Até 60 pessoas/turno () Até 90 pessoas/turno

c) Público (usuários do Serviço)

PÚBLICO	Nº TOTAL DE USUÁRIOS DO SCFV (SOMAR A QUANTIDADE DE USUÁRIOS DE TODOS OS TURNOS)
Crianças até 6 anos	
Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	
Adolescentes de 15 a 17 anos	
Jovens de 18 a 29 anos	
Adultos de 30 a 59 anos	
Idosos(as)	

6.3 Oferta o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ?

(X) SIM () NÃO

⇒ Preencher as informações abaixo, somente se a resposta foi SIM.

a) Capacidade de atendimento da Entidade Socioassistencial beneficiária, para a oferta desse Serviço:

() Até 10 pessoas/turno () Até 20 pessoas/turno (X) Até 30 pessoas/turno

b) Público (usuários do Serviço)

(X) Pessoas com Deficiência e suas famílias

() Idosos e suas famílias

6.4 Oferta o SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL ?

() SIM (X) NÃO

6.5 Oferta o SERVIÇO DE ACOlhIMENTO ?

() SIM (x) NÃO

⇒ Preencher as informações abaixo, somente se a resposta foi SIM.

a) Considerando o público usuário, indicar a Unidade de Acolhimento e informar a correspondente capacidade de vagas ofertadas:

() Abrigo Institucional, para crianças e adolescentes:

Vagas ofertadas: () até 10 () até 20.

() Abrigo Institucional, para adultos e famílias:

Vagas ofertadas: () até 20 () até 30 () até 40 () até 50

() Abrigo Institucional, para idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)
Vagas ofertadas: até 60 (SESENTA) (informar o quantitativo)

() Abrigo Institucional, para mulheres em situação de violência :

Vagas ofertadas: () até 10 () até 20



- () **Casa de Passagem, para adultos e famílias**
Vagas ofertadas: () até 20 () até 30 () até 40 () até 50
- () **Casa Lar, para crianças e adolescentes, com até 10 vagas ofertadas.**
- () **Casa Lar, para idosos, com até 10 vagas ofertadas.**
- () **Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência**
Vagas ofertadas: até *(informar o quantitativo)*
- () **República, para jovens de 18 a 21 anos, com até 10 vagas ofertadas.**
- () **República, para adultos em processo de saída das ruas**
Vagas ofertadas: até *(informar o quantitativo)*
- () **República, para idosos, com até 07 vagas ofertadas.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2162 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 77

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 36/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 36/2022**, que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários de acordo com Memorando Interno nº 12/2022 para ser adquirido com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789/INVESTIMENTO do ano de 2021 para a estruturação da Rede SUAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa de Atenção a Pessoa com Deficiência), em favor das empresas: CAROL COMERCIAL EIRELI ME inscrito no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 06.165.903/0001-09, ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11, FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP inscrito no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME inscrito no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.665.596/0001-63, OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, totalizando R\$ 77.389,99 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Ibaíti/Pr., 03 de Junho de 2022

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G3331014172936089
10/05/2022 14:21:50



Cliente - Conta atual

Agência 602-5
Conta corrente 49024-5IBAITISIGTV ESTR4
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						101.188,12C	
Saldo						101.188,12C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						31/05/2022	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/06/2022	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						101.188,12	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC064656 MARCIA A PEREIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Município de Ibaí
Solicitação 149/2023



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
149	Aquisição de Material	03/05/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	209/2023	
Local			
20	PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
Determinado pelo solicitante			

Descrição:

Aquisição de Equipamentos de Informática oriundo da sobra do recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 202181000789/INVESTIMENTO do ano de 2021 para a estruturação da Rede SUAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa de Atenção a Pessoa com Deficiência)

Justificativa:

A presente solicitação é justificada tendo em vista que houve sobra considerável da verba destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022 para a compra de mobiliário e equipamentos, sendo assim para que a verba não seja descartada se faz necessário um novo Pregão Eletrônico para aquisição de novos equipamentos de informática que irá proporcionar melhorias nos trabalhos desenvolvidos na Escola Especializada Tio Teófilo.

Lote

001 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035286	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	UNID	1,00	1.680,00	1.680,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO - PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)				

TOTAL 1.680,00



Município de Ibaiti
Solicitação 149/2023



Lote

Página 2

002 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037870	NOTEBOOK	UNID	4,00	6.276,66	25.106,64
Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache L3 do no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz; Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,					
TOTAL					25.106,64
TOTAL GERAL					26.786,64

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaity com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022

2. - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é justificada tendo em vista que houve sobra considerável da verba destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022 para a compra de mobiliário e equipamentos, sendo assim para que a verba não seja descartada se faz necessário um novo Pregão Eletrônico para aquisição de novos equipamentos de informática que irá proporcionar melhorias nos trabalhos desenvolvidos na Escola Especializada Tio Teófilo.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35286	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO - PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER:	1,00	UNID	1.680,00	1.680,00

		SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M²) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)				
TOTAL						1.680,00

Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37870	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache L3 do no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz; Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB;	4,00	UNID	6.276,66	25.106,64

	Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,				
TOTAL					25.106,64



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
COLOR PRINT CARTUCHOS E IMPRESSORAS	08.993.384/0001-00
MILLENUM INFORMÁTICA	03.713.994/0001-81
POWER TECH INFORMATICA	05.283.002/0001-59

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinada pelo solicitante

Prazo de Entrega: 10 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ibaiti, 04 de Maio de 2023

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CLIENTE: APAE

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
05	NOTEBOOK CORE I7, WIN11, 8GB RAM, 1TB HD, 15,6" FULL HD LED	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI FI	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
		TOTAL	R\$ 32.650,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS



COLOR PRINT CARTUCHOS E IMPRESSORAS



ANTHONY VIEIRA DOS
SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

IBAÍTI, 06 DE MARÇO DE 2023



Escola de Informática
Manutenções e Vendas de
Equipamentos.



DATA: IBAITI, 03 DE MARÇO DE 2023

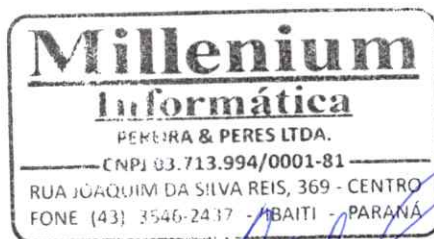
ORÇAMENTO:

05	NOTEBOOK CORE I7, WIN11, 8GB RAM, 1TB HD, 15,6" FULL HD LED	R\$ 6.350,00	R\$ 31.750,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI FI	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL R\$ 33.440,00			

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA.

ENTRE O PREÇO E A QUALIDADE FIQUE COM OS DOIS...



RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369.
FONE: (43) 3546-2437
CENTRO

CONFIA NO SENHOR E ELE SATISFARÁ O DESEJO DO SEU CORAÇÃO.

POWER TECH INFORMATICA

CNPJ. 05.283.002/0001-59 – FONE (43) 3546-3866
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 – CENTRO – IBAITI/PR



ORÇAMENTO:

QUANT.	PRODUTO	UNIT.	TOTAL
05	NOTEBOOK CORE I7, WIN11, 8GB RAM, 1TB HD, 15,6" FULL HD LED	R\$ 6.280,00	R\$ 31.400,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI FI	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
TOTAL R\$ 33.100,00			

VALIDADE: 30 DIAS

Boazides D.S. Santos
POWER TECH INFORMATICA

05.283.002/0001-59
LABROZZI & LABROZZI LTDA. - ME
RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786
CEP 84.900-000
IBAITI - PR

IBAITI/PR
03/03/2023

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.		RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA ¹	DT. PESQ.*	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK Código do Produto no Sistema 35286	1	UND.	COTAÇÃO 1	COLOR PRINT	08.993.384/0001-00		06/03/2023	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00		
				COTAÇÃO 2	MILLENNIUM	03.713.994/0001-81		03/03/2023	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00		
				COTAÇÃO 3	POWE R TECH INFORMATICA	05.283.002/0001-59		03/03/2023	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00		
				COTAÇÃO 4						R\$ 0,00		R\$ 1.680,00
2	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol Código do Produto no Sistema 37870	4	UND.	COTAÇÃO 1	COLOR PRINT	08.993.384/0001-00		06/03/2023	R\$ 6.200,00	R\$ 24.800,00		
				COTAÇÃO 2	MILLENNIUM	03.713.994/0001-81		03/03/2023	R\$ 6.350,00	R\$ 25.400,00		
				COTAÇÃO 3	POWE R TECH INFORMATICA	05.283.002/0001-59		03/03/2023	R\$ 6.280,00	R\$ 25.120,00		
				COTAÇÃO 4						R\$ 0,00		R\$ 25.106,67
												R\$ 26.786,67

1) Art. 5º da IN 65/2021. Opções: II, III, IV e V. Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser considerada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO

Responsável pela Pesquisa de Preços:

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição dos materiais neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º, e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data:

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Modelo Atualizado por Marcelo Souza - SIAPE 2039131 (23/07/21)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 03 de Maio de 2023.

MARCIA ANDRÉIA PÉREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações:

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 05 de Maio de 2023



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 09 de Maio de 2023



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 210/2023

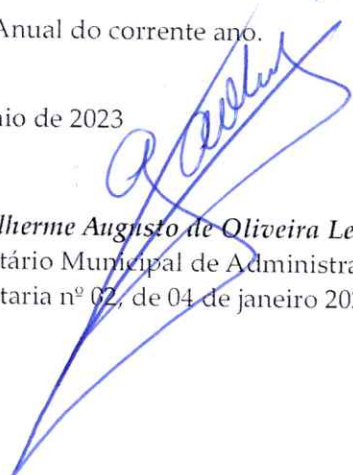
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	7600	10.001.08.243.0008.2088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7601	10.001.08.243.0008.2088	1109	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 12 de Maio de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 026/2023-PMI

Processo Administrativo nº 210/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00h (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove de junho) licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00h (nove horas) do dia 19/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até as 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35286	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO -	1,00	UNID	1.680,00	1.680,00

		PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7 ", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)				
TOTAL						1.680,00

Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37870	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;	4,00	UNID	6.276,66	25.106,64

	Possuir memória cache L3 do no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz; Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.				
--	---	--	--	--	--

		Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,				
TOTAL						25.106,64

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	7600	10.001.08.243.0008.2088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7601	10.001.08.243.0008.2088	1109	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **(10 Dias)** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaity; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
- 22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 17 de Maio de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2023**

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022** com prazo de entrega **10 Dias**, com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é justificada tendo em vista que houve sobra considerável da verba destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022 para a compra de mobiliário e equipamentos, sendo assim para que a verba não seja descartada se faz necessário um novo Pregão Eletrônico para aquisição de novos equipamentos de informática que irá proporcionar melhorias nos trabalhos desenvolvidos na Escola Especializada Tio Teófilo.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35286	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECCIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECCIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO -	1,00	UNID	1.680,00	1.680,00

		PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7 ", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)				
TOTAL						1.680,00

Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37870	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;	4,00	UNID	6.276,66	25.106,64

	Possuir memória cache L3 do no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz; Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.				
--	---	--	--	--	--

		Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,				
TOTAL						25.106,64

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **Local de Entrega:** Determinada pelo solicitante

* **Prazo de Entrega:** 10 Dias

* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **10 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 04 de Maio de 2023

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal De Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 26/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2023**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/ XXXX
Pregão Eletrônico nº 26/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal**, **Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em **(10 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em **10 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar os materiais/serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos **itens/Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso)** dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA** / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 26/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	210/2023
Pregão nº:	026/2023
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “a”	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

- 14 -

Ofício Processo Administrativo Nº 210/2023

Ibaiti – (PR), 22 de Maio de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

Valor Estimado Total: R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(EAF)

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrar a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84 900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

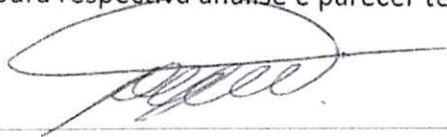
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Referência: Processo Administrativo N°210/2023

Processo Licitatório n.º 026/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por lote

Valor: R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA ESPECIALIZADA TIO TEÓFILO (APAE) DE IBAÍTI COM A SOBRA DE O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36 DE 2022.

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°216/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2023, objetivando aquisição de equipamento de informática para a escola especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra de o recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada ao pregão eletrônico n° 36 de 2022.

Após o levantamento de preço, o Secretario Municipal de Administração juntamente com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 032.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1. Termo de Autuação do Processo;
2. Memorando fls. 002 de 03/05/2023 e solicitação 149/2023 fls. 019 a 020, foi informado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 021 a 025;
4. Declaração de Veracidade dos Orçamentos, fls. 029;
5. Despacho do Excelentíssimo Prefeito Municipal, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e

- a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 030;
6. Despacho do Diretor do Departamento de Licitação, fls. 031;
 7. Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 032;
 8. Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 025/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 033 a 086.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a

disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para aquisição de equipamento de informática para a escola especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaity com a sobra de o recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada ao pregão eletrônico nº 36 de 2022.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele

que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva fls. 002 de 07/03/2023 e solicitação 09/2023 fls. 005 a 016, foi informado pelo Secretario Municipal de Assistência Social a necessidade de aquisição de equipamento de informática para a escola especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaity com a sobra de o recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada ao pregão eletrônico nº 36 de 2022, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.



Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

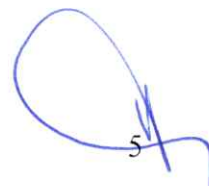
§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso



X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal de assistência social, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de equipamento de informática para a escola especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaity com a sobra de o recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada ao pregão eletrônico nº 36 de 2022 e no

seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.



Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

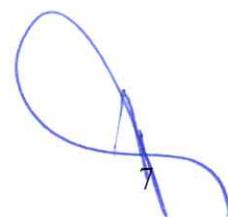
Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.



Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.



Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

- 1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almocharifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.
2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
3. Seja nomeado Fiscal do Contrato, que detenha capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhe, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo de contratação, como na análise da viabilidade do edital;
4. O Fiscal deve acompanhar inspecionar, examinar e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.



É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 29 de maio de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 15 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, perfazendo o valor máximo global de R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de Maio de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de Maio de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br

Ibaiti, 30 de Maio de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2402 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br

Ibaíti, 30 de Maio de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS, POÇOS DE VISITAS, CAIXA DE PASSAGEM, MANILHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS E MEIO FIO NAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - DESONERADO., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote com maior desconto

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.336.321,15 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: : até as 09:00 (nove horas) dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: : até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de maio de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Eletrônico nº 04/2023, com entrega de 5 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 859.174,37 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 15/06/2023 (quinze dias de junho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 15/06/2023 (quinze dias de junho de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15/06/2023 (quinze dias de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de maio de 2023
ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
57643/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 26/2023
Processo Administrativo nº 210/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de Maio de 2023
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

57634/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 27/2023
Processo Administrativo nº 208/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS, POÇOS DE VISITAS, CAIXA DE PASSAGEM, MANILHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS E MEIO FIO NAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - DESONERADO, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.336.321,15 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de maio de 2023
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

57637/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SI

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, tá a quem possa interessar, que de acordo com a aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de materiais de consumo, tais como: papel, caneta, lápis, borracha, etc., para atender às necessidades do Município. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
405334523

Documento emitido em 05/06/2023 10:43:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11422 | 01/06/2023 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

20/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h00min do dia 20/06/2023. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 136.520,50 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraíma, 30 de Maio de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

57147/2023

Inácio Martins

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Município de Inácio Martins/PR, a Sra. Eloyse Gonçalves, designada através do Decreto nº 001/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado do processo licitatório abaixo discriminado, RESOLVE ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de infraestrutura para comercialização de produção agropecuária, conforme Contrato de Repasse OGU nº 927256/2022 - Operação 1082531-11 - Programa Agropecuária Sustentável - MAPA. Proponente declarado vencedor do certame: Construtora Trianon Ltda - CNPJ nº 82.248.790/0001-93. R\$ 488.476,05 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Inácio Martins/PR, 28 de Março de 2023

Eloyse Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL
57480/2023

Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 3/2023, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra de construção de duas casas populares de alvenaria em terrenos próprios, uma medindo 34,13 m² e outra medindo 42,50 m², destinadas para munícipes que vivem em situações precárias de risco e vulnerabilidade no município, cujos serviços deverão obedecer as Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município. A abertura dar-se-á no dia 19 de junho de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste-PR, 31 de maio de 2023.

VALDECIR TOMIAZZI
PRESIDENTE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57647/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
405334523

Documento emitido em 05/06/2023 10:43:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11422 | 01/06/2023 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

itação Pregão Eletrônico Nº 36/2023
eis e equipamentos como parte da adesão da
ATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/06/2023
às 09h00min. Valor Máximo R\$ 28.839,55 (vinte e oito mil oitocentos e trinta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo Administrativo nº 210/2023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíto com a sobre o recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). Local da realização da licitação: Online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíto, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ibaíto, 30 de Maio de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 022/2023 - P.A.D. nº 190/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ENXADA ROTATIVA DESLOCÁVEL COM SISTEMA DE ENCANTEIRADOR conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 23.683,33 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/06/2023 (vinte dias de junho de 2023). Abertura da Licitação: 09:00 (nove horas) do dia 20/06/2023 (vinte dias de junho de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíto, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíto, 31 de Maio de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023
COM LOTES EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que utilizam o pronto atendimento municipal e internamento no Hospital Municipal, itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº 04/2023, com entrega de 5 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 859.174,37 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 15/06/2023 (quinze dias de junho de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 15/06/2023 (quinze dias de junho de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15/06/2023 (quinze dias de junho de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíto, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíto no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíto, 31 de maio de 2023
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS, POÇOS DE VISITAS, CAIXA DE PASSAGEM, MANILHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS E MEIO FIO NAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTO, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - DESONERADO, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote com maior desconto. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.336.321,15 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíto, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíto, 30 de maio de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2023
Objeto: Tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÉDICOS DA ÁREA DE GINECOLOGIA, AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão realizar o protocolo até 23/09/2023, sendo a primeira sessão marcada para a data de 23/06/2023 ÀS 10H00MIN. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 31 de maio de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA, CONFORME PROPOSTA Nº 030390/2021 - CONVÊNIO Nº 911044/2021 (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL). PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$467.625,00. Do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. CREDENCIAMENTO: até às 09h00min do dia 16/06/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 09h30min do dia 16/06/2023. INÍCIO DOS LANCES: às 13h30min do dia 16/06/2023.

Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Os Editais também estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43)3453-1394/1170.

Kaloré/PR, 29 de maio de 2023.
EDMILSON LUIS STENEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0100/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0100/2023, objeto: Aquisição imediata de uniformes. Valor máximo da licitação: R\$ 54.833,05. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 31 de maio de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0015/2023

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 31 de maio do ano de 2023, na Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Jardim Mazzei II, CEP: 86.015-901, Londrina/PR, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0015/2023, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do Objeto: Av. Dez de Dezembro - Objeto: Recape em CBUQ - Quantidade e unidade de medida: 61.482,53 m² - Prazo de Execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário comercial, ou solicitada por e-mail. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 31 de maio de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 52/2023, Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023; Objeto: Fornecer 01 (uma) Retroscavadeira nova, 0 km, para uso nos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 901640/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Execução: 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de compra. Vigência: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024; Assinatura: 17/05/2023; Valor: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28163023/2023

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é a concessão de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Matinhos, constante no PROCESSO Nº 08387.000847/2022 em observância da Lei nº 10.826/2003 e DECRETO Nº 9.847/2019, art.6º, inc. III e IV, c/c art. 29A a 29D do Decreto nº 9.847/2019. PROPONENTE: POLÍCIA FEDERAL / SUPERINTENDÊNCIA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 00394.494.0032-32. FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.017.466/0001-61. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

PREGÃO Nº 80/2022. PROCESSO Nº 150/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52. CONTRATADA: NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS ME, inscrita no CNPJ sob n. 80.577.794/0001-90. OBJETO: Aquisição por item de implementos agrícolas com convenio 917277/2021 através do Programa Fomento ao Setor Agropecuario entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paçandu. Enxadas Rotativas Encanteiradeiras e Adubadeiras de Lagura do canteiro mínima 1,25m, Largura total máquina mínima 1,95m, número de flanges mínima 6, Número de enxadas mínima 36, Rotação do tdp mínima 540 rpm, Potência necessária mínima 50- 65 cv, Capacidade de adubo mínima 330 kg. MARCA: SR IMPLEMENTOS MOD: SREEA1500 valor unitário R\$ 29.590,00 Valor total R\$ 59.180,00 VALOR: R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 026/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER" EM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA QUADRA: 081 NA PRAÇA PADRE RAFAEL PIVETTA, BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 19/06/2023 às 09:00h.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br, portal da transparência, e no site da prefeitura. Considerando a suspensão do edital, venho por meio deste remarcar a sessão sem alterações do edital.

Em 30 de Maio de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito





[CHARGE]

CENTRÃO



WHATSAPP

Envie sua opinião para o whatsapp da FOLHA. Posicione a câmera do seu smartphone no código abaixo, adicione nosso número e receba notícias diárias, mande seus artigos de opinião, cartas e sugestões direto para a redação



Prefeitura Municipal de Curitiba SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após a divulgação do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SMS, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE LEITES, DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO", as empresas SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, INTEGRAL SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP e ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, manifestaram intenções de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro referente à desclassificação da sua proposta, conforme previsto no artigo 33 do Decreto Municipal 1235/2003, Decreto Municipal nº 413/2015 e item 12 do edital de embaçamento.

Diante da manifestação das empresas, o Pregoeiro abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ou seja, até as 18h do dia 30/05/2023.

A empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, não apresentou a razão do recurso no prazo estabelecido no Comunicado nº 003, inscrito no site do sistema e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Em 30/05/2023, as empresas SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e INTEGRAL SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP inseriram no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) as razões do recurso, contra a decisão do Pregoeiro.

Ficam os interessados a partir do dia 31/05/2023 e se manifestarem até as 18h00 horas do dia 02/06/2023, caso assim o desejarem, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 100 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003 e Decreto Municipal nº 413/2015. Curitiba, 31 de maio de 2023. Felipe Antonio de Moura Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibiti com a sobre o recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, com entrega em até 10 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 28.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Online através do site www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, www.ibiti.pr.gov.br, [www.transparencia.ibiti.pr.gov.br/licitacoes](http://transparencia.ibiti.pr.gov.br/licitacoes), www.bll.org.br. Ibiti, 30 de Maio de 2023. **Antoney de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal

SIMONI CHICARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requer ao IAT (Instituto Água e Terra), a Licença de Instalação, para implantação LOTEAMENTO DOIS AMIGOS, no Sítio São Sebastião, na Área do Ribeirão Bonito, na cidade de Primeiro de Maio-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO PECAM - COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a Licença de Operação, nº 133622 com validade 16/09/2023 para posto de combustíveis para veículos automotores, implantado na Fazenda Ribeirão do Veado, S/N, Panema, no município de Santa Mariana-PR. (PERETTI)

SIMONI CHICARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Prévia nº288708, válida até o dia 21/12/2024, para implantação LOTEAMENTO DOIS AMIGOS, no Sítio São Sebastião, na Área do Ribeirão Bonito, na cidade de Primeiro de Maio-PR.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º andar, Sala 1803, Centro, Londrina-PR, tel (41) 3024-1425 / 3932-1825
JULIANA MEZZARONA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - OFICIAL
Protocolo: 39.505 | Prenotação: 64.489
Matrícula: 16.466
Interessada: MRV Engenharia e Participações S/A
EDITAL Nº 01/2023
JULIANA MEZZARONA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO, Oficial do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que encontram-se depositados nesta Serventia, localizada na Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º andar, Sala 1803, Centro, Londrina-PR, o rol de documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, referente ao "LOTEAMENTO ACQUAVILLE IV", a ser implantado sobre o imóvel constituído pelo Lote nº 02-E/4 (Dois-E/4), com área de 102.872,67 metros quadrados, da subdivisão do Lote nº 02-E, da subdivisão do lote nº 02-Remanejo da Fazenda São Manoel, situado na Gleba Lindóia, neste município e comarca, matriculado sob nº 16.466 desta Serventia, de propriedade da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, conforme projeto devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Londrina, em 27/04/2023, sob nº de ordem 122, Declaração 003/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Licença Ambiental Simplificada expedida pelo Instituto Água e Terra em 17/05/2023, cujo loteamento será composto de: 1.236 unidades habitacionais residenciais, sendo 5 empreendimentos, divididos em: 1) Residencial Lake Pontinari: 3 torres de 12 pavimentos, total de 288 unidades habitacionais de 46,93 m² cada; Residencial Lake Van Gogh: 15 blocos de 4 pavimentos, total de 240 unidades habitacionais de 40,82m² cada; Residencial Lake Picasso: 3 torres de 12 pavimentos, total de 384 unidades habitacionais de 46,93m² cada; Residencial Lake Da Vinci: 6 blocos de 4 pavimentos, total de 96 unidades habitacionais de 40,82m² cada e Residencial Lake Dali: 4 torres de 12 pavimentos, total de 384 unidades habitacionais de 46,93m² cada; 2) Sistema viário no total de 22.995,62 m², Área destinada à Praça Pública no total de 5.295,39 m²; Área destinada para Área Institucional no total de 7.049,69 m²; Área destinada ao Passeio Público no total de 483,57 m². Área com faixa de domínio-linha férrea no total de 5.057,92 m² e Área faixa ineficiente de passagem de rede elétrica de alta tensão no total de 4.276,07 m². Todos os documentos ficam disponíveis ao exame de quaisquer interessados. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deve, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação do edital, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficial do 4º Registro de Imóveis de Londrina-PR, situado à Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:30 e 17:00h, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito imediatamente o registro na forma do § 1º do art. 19, da Lei nº 6.766 de 19/12/1979.

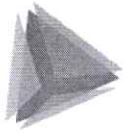
MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO Nº 001/2023 - MUNICÍPIO
A Comissão de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia - leiloeiro e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação dos lances apresentados na licitação mencionada, os arrematantes foram os seguintes para seus respectivos lotes:
- LOTE Nº. 01 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
- LOTE Nº. 02 - PAULO ENRIQUE GOMES, pelo valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais);
- LOTE Nº. 03 - PAULO ENRIQUE GOMES, pelo valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
- LOTE Nº. 04 - GILMAR BATISTA DA SILVA, pelo valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
- LOTE Nº. 05 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- LOTE Nº. 06 - MARCIO ROBERTO MARQUES, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- LOTE Nº. 07 - PAULO ENRIQUE GOMES, pelo valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
- LOTE Nº. 08 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- LOTE Nº. 09 - MARCIO LUIZ ZÓZ, pelo valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- LOTE Nº. 10 - LIESER AUGUSTO BELENSIER, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- LOTE Nº. 11 - PAULO ENRIQUE GOMES, pelo valor de R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais);
- LOTE Nº. 12 - RENATO CESAR PAGLIARINI DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);
- LOTE Nº. 13 - ANTONIO ZOBOLI, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- LOTE Nº. 14 - CARLOS SIKORA, pelo valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais);
- LOTE Nº. 15 - ELTON EBER GOMES, pelo valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);
- LOTE Nº. 16 - ELTON EBER GOMES, pelo valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais);
- LOTE Nº. 17 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
- LOTE Nº. 18 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais);
- LOTE Nº. 19 - VÍRO JOSE TEM PASS, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- LOTE Nº. 20 - ALEXSANDER DUTRA COELHO, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LOTE Nº. 21 - ADRIANO CESAR LEBET, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- LOTE Nº. 22 - VALTER LEONIR VARGAS, pelo valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- LOTE Nº. 23 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LOTE Nº. 24 - ARISTEU JORGE BRILL, pelo valor de R\$ 8.100,00 (seis mil e cem reais);
- LOTE Nº. 25 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- LOTE Nº. 26 - SIMONE ALVES DE LIMA, pelo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
- LOTE Nº. 27 - GERSON GASPAROTO, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- LOTE Nº. 28 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
- LOTE Nº. 29 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- LOTE Nº. 30 - PAULO ENRIQUE GOMES, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- LOTE Nº. 31 - LÉDIR DA ROCHA, pelo valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);
- LOTE Nº. 32 - ARISTEU JORGE BRILL, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- LOTE Nº. 33 - LUIZ FERNANDO TAVARES, pelo valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais);
- LOTE Nº. 34 - GILMAR BATISTA DA SILVA, pelo valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais);
- LOTE Nº. 35 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
- LOTE Nº. 36 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, pelo valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais);
- LOTE Nº. 37 - JOSE TOMIN, pelo valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais);
- LOTE Nº. 38 - VALDIR CASSEMIRO, pelo valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais);
- LOTE Nº. 39 - PAULO ENRIQUE GOMES, pelo valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais);
- LOTE Nº. 40 - JOAO SALETI DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e cem reais);
- LOTE Nº. 41 - JOAO SALETI DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais);
- LOTE Nº. 42 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LOTE Nº. 43 - MARCIO APARECIDO GONÇALVES DAS CHAGAS, pelo valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);
- LOTE Nº. 44 - CARLOS SIKORA, pelo valor de R\$ 7.600,00 (sete mil reais);
- LOTE Nº. 45 - CARLOS SIKORA, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- O LOTE Nº. 40 não foi arrematado sendo declarado frustrado pelo não pagamento do sinal.
Ciente, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8668/1993 e alterações.
Toledo, 29 de maio de 2023.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - LEILOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS, POÇOS DE VISITAS, CAIXA DE PASSAGEM, MANILHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS E MEIO FIO NAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE IBITI, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - DESONERADO, com entrega em até 30 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.536.321,15 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Online através do site www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, www.ibiti.pr.gov.br, [www.transparencia.ibiti.pr.gov.br/licitacoes](http://transparencia.ibiti.pr.gov.br/licitacoes), www.bll.org.br. Ibiti, 30 de maio de 2023. **Antoney de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PSS Nº 001/2023
O Diretor Presidente do SAMAE de Andaraí, Estado do Paraná, GLAUCO TIRONI GARCIA, ao uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve TORNAR PÚBLICO o Edital destinado à abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Fiscal Leilanteiro**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto** e 01 (uma) vaga para o cargo de **Pedreiro**, os salários variam de R\$ 1.339,99 (mil e trezentos e trinta e nove reais e nove centavos) a R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº 2.495/2014 (Lei de Criação do SAMAE de Andaraí), alterada pela Lei nº 3.243/2019 e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
As inscrições e entrega das envelopes para o **Processo Seletivo Simplificado** serão realizadas no Setor do SAMAE, no interior do **Recursos Humanos**, localizado na Rua Minas Gerais, 828 - Jardim Centenário, Andaraí-PR. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta horas) e 11:00 (once) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias 02 de junho a 16 de junho de 2023, em dia de expediente. A Inscrição do Edital poderá ser verificada no site www.samae-andarai.com.br.
Andaraí, em 31 de maio de 2023.
GLAUCO TIRONI GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE ANDARAÍ



O referido é verdade e dou fe.
Londrina-PR, 29 de maio de 2023.
Juliana Mezzarona Tomazoni de Almeida Pinto
Oficial



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE IBAITI**

Ano* **2023**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **26**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* **Pregão**

Número edital/processo* **210**

Descrição Resumida do Objeto* **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022**

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária* **1000108243000820884490520000**

Preço máximo/Referência de preço - **26.786,64**
R\$*

Data de Lançamento do Edital **17/05/2023**

Data Abertura **19/06/2023**

Data Registro

01/06/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**

Há cota de participação para EPP/ME? **Não**

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 210/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 02/06/2023 15:47:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2023 17:14:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05/06/2023 08:56:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
12/06/2023 15:56:43	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	GIEDI ELETRÔNICO (48.963.415/0001-97)
Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, e ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional, e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado		
Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.		
13/06/2023 10:57:18	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia! Em atendimento a pedido solicitado, informo que o item de maior relevância do referido pregão trata-se de 04 (quatro) notebooks, e, não trata-se de item indisponível no mercado, seja pela especificação do equipamento, por adversidade do momento atual ou em razão de seu quantitativo que no caso é baixo. Portanto informo que o prazo para entrega está dentro do que normalmente itens de informática e/ou eletrônicos são entregues sem maiores transtornos ao nosso município.		
15/06/2023 11:03:52	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
15/06/2023 11:13:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
15/06/2023 12:54:25	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
15/06/2023 13:08:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
15/06/2023 16:59:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
15/06/2023 17:07:31	CADASTRO DE PROPOSTA	L J MACKERT
15/06/2023 17:08:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L J MACKERT
16/06/2023 10:06:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
16/06/2023 10:38:18	CADASTRO DE PROPOSTA	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA
16/06/2023 10:41:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA
16/06/2023 16:07:42	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
16/06/2023 16:38:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
16/06/2023 16:59:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
16/06/2023 16:59:43	CADASTRO DE PROPOSTA	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA
16/06/2023 17:00:02	CADASTRO DE PROPOSTA	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA
16/06/2023 17:02:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA
16/06/2023 20:15:22	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHX INFORMATICA LTDA
16/06/2023 20:20:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHX INFORMATICA LTDA
17/06/2023 09:16:31	CADASTRO DE PROPOSTA	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
17/06/2023 11:38:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MALKUT E BOHN LTDA
17/06/2023 20:26:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
17/06/2023 21:29:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ASYS TECNOLOGIA LTDA
18/06/2023 16:59:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
18/06/2023 17:07:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
18/06/2023 18:46:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
18/06/2023 19:10:59	CADASTRO DE PROPOSTA	JVO INFORMATICA LTDA
18/06/2023 23:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JVO INFORMATICA LTDA
19/06/2023 09:01:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa.		



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

19/06/2023 09:42:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Pessoal, favor se atentarem para preços inexequíveis bem como as sanções prevista em Lei.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Epson Ecotank L3250 Modelo: Epson Ecotank L3250
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO - PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7 ", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)

Quantidade: 1

Valor Unit.: 1.456,00

Valor Total: 1.456,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E	052	37.725.824/0001-39	1.680,00	1.456,00		Sim
2 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E	058	40.665.596/0001-63	1.679,00	1.461,98	0,41	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	133	47.034.949/0001-76	1.680,00	1.540,00	5,34	Sim
4 JVO INFORMATICA LTDA	005	43.231.203/0001-00	1.680,00	1.559,00	1,23	Sim
5 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	110	23.964.820/0001-07	1.680,00	1.657,00	6,29	Sim
6 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	063	15.412.998/0001-09	1.680,00	1.660,03	0,18	Sim
7 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	081	23.106.657/0001-33	1.850,00	1.850,00	11,44	Sim
8 VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	106	08.828.307/0001-97	3.038,00	3.038,00	64,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 15:47:33 PUBLICADO

02/06/2023 15:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Gerado em: 19/06/2023 10:03:10

2 de 8



**MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

19/06/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/06/2023 09:30:55 **DISPUTA**

19/06/2023 09:30:55	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.680,00
19/06/2023 09:30:55	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.680,00
19/06/2023 09:30:55	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.680,00
19/06/2023 09:30:55	LANCE	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	3.038,00
19/06/2023 09:30:55	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.850,00
19/06/2023 09:30:55	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 110)	1.680,00
19/06/2023 09:30:55	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 133)	1.680,00
19/06/2023 09:30:55	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.679,00
19/06/2023 09:31:22	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.668,87
19/06/2023 09:32:00	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.678,00
19/06/2023 09:32:32	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.668,00
19/06/2023 09:32:45	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.665,47
19/06/2023 09:33:02	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.665,00
19/06/2023 09:33:08	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.660,04
19/06/2023 09:33:42	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.660,00
19/06/2023 09:33:42	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.660,03
19/06/2023 09:33:53	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.647,58
19/06/2023 09:34:31	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.647,00
19/06/2023 09:34:42	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 133)	1.640,00
19/06/2023 09:34:44	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.646,81
19/06/2023 09:34:58	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.628,70
19/06/2023 09:35:40	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.628,00
19/06/2023 09:35:44	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.620,80
19/06/2023 09:36:16	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.620,00
19/06/2023 09:36:22	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.605,32
19/06/2023 09:36:29	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 133)	1.599,00
19/06/2023 09:36:34	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.605,00
19/06/2023 09:36:35	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.594,58
19/06/2023 09:36:44	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.598,00
19/06/2023 09:37:01	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.594,00
19/06/2023 09:37:06	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.590,97
19/06/2023 09:37:59	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.590,00
19/06/2023 09:38:04	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.576,58
19/06/2023 09:38:05	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 133)	1.560,00
19/06/2023 09:38:13	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.555,95
19/06/2023 09:38:23	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 133)	1.540,00
19/06/2023 09:38:24	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.559,00
19/06/2023 09:38:32	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.537,80
19/06/2023 09:38:46	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.536,00
19/06/2023 09:38:56	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.528,60
19/06/2023 09:39:24	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.528,40
19/06/2023 09:39:30	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.523,53



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

19/06/2023 09:40:01	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.523,00
19/06/2023 09:40:11	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.510,72
19/06/2023 09:40:30	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.509,00
19/06/2023 09:40:45	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.501,22
19/06/2023 09:41:17	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.501,00
19/06/2023 09:41:28	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.493,02
19/06/2023 09:44:27	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 110)	1.657,00
19/06/2023 09:45:10	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.493,00
19/06/2023 09:45:55	TEMPO RANDÔMICO		
19/06/2023 09:46:00	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.482,09
19/06/2023 09:46:21	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.482,00
19/06/2023 09:46:32	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.478,78
19/06/2023 09:47:04	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.478,00
19/06/2023 09:47:22	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.477,11
19/06/2023 09:47:46	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.477,00
19/06/2023 09:47:54	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.462,88
19/06/2023 09:47:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 005			
19/06/2023 09:47:56	FECHADO 1		
19/06/2023 09:49:01	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.456,00
19/06/2023 09:49:05	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.461,98
19/06/2023 09:52:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA			
19/06/2023 09:52:56	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: NOTEBOOK

Marca: SONY VAIO

Modelo: FE15 VJFE55F11X-B0211H

Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional

Processador:

Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Possuir memória cache L3 do no mínimo 12 MB ou superior;

Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz;

Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB;

Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.

Memória:

8GB DDR4 .

Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED.

Conectividade:

Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2;

Porta Ethernet RJ45 gigabit.

Conexões:

No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior;

Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço;

Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico;

Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136;

Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior;

Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook;

O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download;

Garantia:

Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado;

O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h;

Esta modalidade

Quantidade: 4

Valor Unit.: 3.459,90

Valor Total: 13.839,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E	022	40.665.596/0001-63	6.275,00	3.459,90		Sim
2 TECHX INFORMATICA LTDA	126	48.411.373/0001-81	6.276,66	3.490,00	0,87	Sim
3 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	005	39.935.346/0001-17	5.000,00	3.722,00	6,65	Sim
4 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	043	15.412.998/0001-09	6.200,00	3.750,00	0,75	Sim
5 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	006	48.537.117/0001-35	6.276,00	3.770,00	0,53	Sim
6 M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E	018	37.725.824/0001-39	6.276,00	4.246,53	12,64	Sim
7 MALKUT E BOHN LTDA	115	10.868.068/0001-40	6.276,66	4.261,20	0,35	Sim
8 JVO INFORMATICA LTDA	054	43.231.203/0001-00	6.276,66	4.279,00	0,42	Sim
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	039	47.034.949/0001-76	6.276,66	4.680,00	9,37	Sim
10 G C E SILVA COMERCIO DE	021	34.657.550/0001-08	6.276,66	5.649,99	20,73	Sim
11 GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO	008	48.963.415/0001-97	6.276,00	5.650,00	0,00	Sim
12 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	042	23.106.657/0001-33	6.276,00	5.980,00	5,84	Sim
13 VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	007	08.828.307/0001-97	6.270,00	6.270,00	4,85	Sim
14 L J MACKERT	023	12.654.502/0001-15	6.276,00	6.276,00	0,10	Sim
15 ASYS TECNOLOGIA LTDA	046	49.354.820/0001-70	8.398,00	8.398,00	33,81	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 15:47:33	PUBLICADO				
02/06/2023 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 09:35:04	DISPUTA				
19/06/2023 09:35:04	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 054)			6.276,66
19/06/2023 09:35:04	LANCE	MALKUT E BOHN LTDA (PARTICIPANTE 115)			6.276,66
19/06/2023 09:35:04	LANCE	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 046)			8.398,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			6.275,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 007)			6.270,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)			5.000,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			6.276,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	L J MACKERT (PARTICIPANTE 023)			6.276,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 008)			6.276,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)			6.276,66
19/06/2023 09:35:04	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)			6.276,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)			6.276,66
19/06/2023 09:35:04	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 006)			6.276,00
19/06/2023 09:35:04	LANCE	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 021)			6.276,66
19/06/2023 09:35:04	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			6.200,00
19/06/2023 09:35:17	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)			4.991,32
19/06/2023 09:35:28	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			6.260,00
19/06/2023 09:35:50	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			6.190,00
19/06/2023 09:35:51	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 054)			4.990,00
19/06/2023 09:36:02	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 006)			4.000,00
19/06/2023 09:36:12	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA			5.980,00
19/06/2023 09:36:17	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)			4.975,33
19/06/2023 09:36:40	LANCE	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 008)			5.650,00
19/06/2023 09:37:33	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 054)			4.279,00
19/06/2023 09:37:38	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)			4.680,00
19/06/2023 09:37:45	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)			4.265,02
19/06/2023 09:38:37	LANCE	MALKUT E BOHN LTDA (PARTICIPANTE 115)			4.261,20
19/06/2023 09:38:43	LANCE	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)			4.246,53
19/06/2023 09:38:56	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			4.999,90
19/06/2023 09:39:41	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			3.999,99
19/06/2023 09:40:30	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			3.999,98
19/06/2023 09:40:55	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			3.999,90
19/06/2023 09:41:17	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 006)			3.800,00
19/06/2023 09:41:30	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			3.799,90



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

19/06/2023 09:43:08 MENSAGEM VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 007)

Bom dia Sr. Pregoeiro.

19/06/2023 09:43:25 MENSAGEM VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 007)

Solicito cancelamento do meu lance.

19/06/2023 09:45:16 LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 006)	3.790,00
19/06/2023 09:45:40 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.789,00
19/06/2023 09:46:31 LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 006)	3.780,00
19/06/2023 09:46:39 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.788,90
19/06/2023 09:46:55 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.779,90
19/06/2023 09:47:20 LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 006)	3.770,00
19/06/2023 09:47:33 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.769,00
19/06/2023 09:47:56 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.765,00
19/06/2023 09:48:18 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.764,00
19/06/2023 09:48:31 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.760,00
19/06/2023 09:48:47 LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.750,00
19/06/2023 09:49:13 MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lance inicial não pode ser cancelado.		
19/06/2023 09:49:21 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.740,00
19/06/2023 09:49:36 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.739,90
19/06/2023 09:50:05 TEMPO RANDÔMICO		
19/06/2023 09:50:19 LANCE	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 021)	5.649,99
19/06/2023 09:50:30 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.730,00
19/06/2023 09:50:39 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.729,00
19/06/2023 09:50:57 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.690,00
19/06/2023 09:51:09 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.689,00
19/06/2023 09:51:55 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.590,00
19/06/2023 09:52:08 LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)	3.724,00
19/06/2023 09:52:19 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.589,00
19/06/2023 09:52:59 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.580,00
19/06/2023 09:53:43 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.579,00
19/06/2023 09:54:01 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.550,00
19/06/2023 09:54:41 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.549,99
19/06/2023 09:54:50 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.540,00
19/06/2023 09:55:00 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.539,00
19/06/2023 09:55:21 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.530,00
19/06/2023 09:55:46 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.529,00
19/06/2023 09:55:50 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.510,00
19/06/2023 09:56:01 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.499,00
19/06/2023 09:57:12 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.498,98
19/06/2023 09:57:23 LANCE	TECHX INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.490,00
19/06/2023 09:58:05 NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 006		
19/06/2023 09:58:05 FECHADO 1		
19/06/2023 09:58:55 LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.459,90



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

19/06/2023 10:02:31 **MENSAGEM** MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
SENHOR PREGOEIRO GOSTARIA QUE FOSSE OBSERVADO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA PARA O
CERTAME DE ALGUNS CONCORRENTES.

19/06/2023 10:02:45 **LANCE** F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 005) **3.722,00**

19/06/2023 10:03:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

19/06/2023 10:03:08 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS



Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 26/2023



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
77560-6	12.654.502/0001-15	L J MACKERT	Classificado
87992-4	40.665.596/0001-63	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Classificado
87998-3	43.231.203/0001-00	JVO INFORMATICA LTDA	Classificado
87999-1	23.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	Classificado
95026-2	48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	Classificado
95027-1	48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	Classificado
95028-9	39.935.346/0001-17	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	Classificado
95029-7	48.537.117/0001-35	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	Classificado
95030-1	37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Classificado
95031-9	23.106.657/0001-33	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	Classificado
95032-7	34.657.550/0001-08	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Classificado
95033-5	49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Classificado
95034-3	15.412.998/0001-09	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Classificado
95035-1	08.828.307/0001-97	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Classificado
95036-0	10.868.068/0001-40	MALKUT E BOHN LTDA	Classificado
95037-8	47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 016

Qtde total de fornecedores: 016



Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 26/2023

Página 1

Data abertura: 19/06/2023		Data julgamento: 19/06/2023		Data homologação:				CNPJ: 12.654.502/0001-15		CNPJ: 40.665.596/0001-63		CNPJ: 43.231.203/0001-00		CNPJ: 23.964.820/0001-07	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP															
001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE	UNID	1,00	0,00			EPSON L3250		EPSON L4260		EPSON L4260		EPSON L4260		EPSON L4260	
TOTAL DO LOTE			0,00				0,00		0,00				1.657,00 *	EPSON L4260	1.657,00 *
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP															
001 NOTEBOOK	UNID	4,00	6.276,00	Lenovo Gaming3i, Intel®		SONY VAIO FE15		SAMSUNG Galaxy							
TOTAL DO LOTE			25.104,00				0,00		0,00				0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR															
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR															
1.657,00															

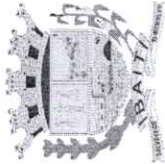
CNPJ: 12.654.502/0001-15 - L J MAC KERT
CNPJ: 43.231.203/0001-00 - JVO INFORMATICA LTDA
Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5632 k

CNPJ: 40.665.596/0001-63 - MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



27/06/2023 13:52:40



Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 26/2023

Página: 2

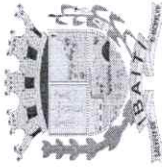
Data abertura: 19/06/2023		Data julgamento: 19/06/2023		Data homologação:		CNPJ: 48.537.117/0001-35	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE	UNID	1,00	0,00				
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 NOTEBOOK	UNID	4,00	0,00	SAMSUNG GALAXY	3.722,00 *	3.770,00	ASUS VIVOBOOK
TOTAL DO LOTE			0,00		14.888,00 *	15.080,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					14.888,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 39.935.345/0001-17 - F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5532 k

CNPJ: 48.963.415/0001-97 - GIEDITECH COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 48.537.117/0001-35 - AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
27/09/2023 13:52:40

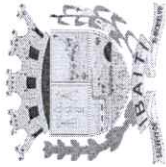




Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 26/2023

Data abertura: 19/06/2023		Data julgamento: 19/06/2023		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 37.725.824/0001-39 Preço	CNPJ: 23.106.657/0001-33 Preço	CNPJ: 34.657.550/0001-08 Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE	UNID	1,00	0,00	EPSON L4260 1.850,00	CNPJ: 49.354.820/0001-70 Preço
TOTAL DO LOTE			0,00	1.850,00	0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001 NOTEBOOK	UNID	4,00	4.246,53	ASUS X1502ZA- 5.980,00	Samsung NP550XED- 8.398,00
TOTAL DO LOTE			16.986,12	23.920,00	33.592,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					





Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 26/2023

Página: 4

Data abertura: 19/06/2023		Data julgamento: 19/06/2023		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.412.998/0001-09 Preço	CNPJ: 08.828.307/0001-97 Preço	CNPJ: 10.868.068/0001-40 Preço	CNPJ: 47.034.949/0001-76 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO MEE EPP							
001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE	UNID	1,00	1.660,03	3.038,00			EPSON L3250
TOTAL DO LOTE			1.660,03	3.038,00	0,00	0,00	
Lote 002 - EXCLUSIVO MEE EPP							
001 NOTEBOOK	UNID	4,00	3.750,00	6.270,00	4.261,20		ASUS VIVOBOOK
TOTAL DO LOTE			15.000,00	25.080,00	17.044,80	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

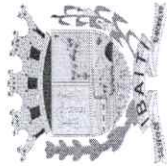
CNPJ: 15.412.998/0001-09 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.868.068/0001-40 - MALKUT E BOHN LTDA
Emitido por: ELANE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5532 k

CNPJ: 08.828.307/0001-97 - VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76 - EXCLUSME COMERCIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



27/06/2023 13:52:40



Município de Ibaíti - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 95028-9 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI Email: fborgesequipamentos@outlook.com CNPJ: 39.935.346/0001-17 Telefone: 4430170504									
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	37870 NOTEBOOK	UNI	4,00	Classificado	vaio fe15-i5 1235u		3.722,00	14.888,00	*
Fornecedor: 87999-1 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME Email: comercionovorumo@gmail.com CNPJ: 23.964.820/0001-07 Telefone: 4732127118									
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	35286 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	UNI	1,00	Classificado	EPSON L4260		1.657,00	1.657,00	*
VALOR TOTAL:							16.545,00		





MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 Processo Administrativo Nº. 210/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

Data do Edital: 17/05/2023 (dezessete dias de maio de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de Maio de 2023, página 10, edição nº 2402;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de Junho de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 01 de Junho de 2023, página 45, edição nº 11422;

Diário Oficial da União, dia 01 de Junho de 2023, página 258, edição nº 104.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023), às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do Proponente	CNPJ do Proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35	90 Dias	10 Dias
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70	90 Dias	10 Dias
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09	90 Dias	10 Dias
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	90 Dias	10 Dias
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	90 Dias	10 Dias
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07	90 Dias	10 Dias
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	90 Dias	10 Dias
GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97	90 Dias	10 Dias
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	90 Dias	10 Dias
JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00	90 Dias	10 Dias
L J MACKERT	12.654.502/0001-15	90 Dias	10 Dias

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39	90 Dias	10 Dias
MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40	90 Dias	10 Dias
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63	90 Dias	10 Dias
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	90 Dias	10 Dias
VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97	90 Dias	10 Dias

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35
02	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70
03	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09
04	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
05	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17
06	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07
07	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08
08	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97
09	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33
10	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
11	L J MACKERT	12.654.502/0001-15
12	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
13	MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40
14	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
15	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81
16	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possuir memória cache L3 de no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz;	vaio fe15-i5 1235u	UNID	4,00	3.722,00	14.888,00

	Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,					
TOTAL						14.888,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO - PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE	EPSON L4260	UNID	1,00	1.657,00	1.657,00

		PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)					
TOTAL							1.657,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17
02	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
02	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
03	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
04	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
05	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME CNPJ 23.964.820/0001-07 AMERICANA,365 Blumenau-SC CEP 89032-620	1.657,00	Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais	Até 30 dias após apresentação de NF- e devidamente atestada pelo solicitante	001
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 39.935.346/0001-17	14.888,00	Quatorze Mil, Oitocentos e	Até 30 dias após apresentação de NF- e devidamente	002



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº1984 Campo Mourão-PR CEP 87300-020		Oitenta e Oito Reais	atestada pelo solicitante	
---	--	-------------------------	------------------------------	--

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Economia real no certame: R\$10.241,64 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Percentual de economia: 38,23% (Trinta e Oito Inteiros e Vinte e Três Centésimos Por Cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023** - Processo Administrativo nº 210/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 27 de Junho de 2023.


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2023, que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, em favor das empresas: F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17 e FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME inscrito no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07 no valor total de R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).**

Ibaiti/Pr., 27 de Junho de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº. 210/2023**1. DADOS GERAIS**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

Data do Edital: 17/05/2023 (dezesete dias de maio de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de Maio de 2023, página 10, edição nº 2402;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de Junho de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 01 de Junho de 2023, página 45, edição nº 11422;

Diário Oficial da União, dia 01 de Junho de 2023, página 258, edição nº 104.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023), às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

Nome do Proponente	CNPJ do Proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35	90 Dias	10 Dias
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70	90 Dias	10 Dias
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09	90 Dias	10 Dias
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	90 Dias	10 Dias
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	90 Dias	10 Dias
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07	90 Dias	10 Dias
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	90 Dias	10 Dias
GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97	90 Dias	10 Dias
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	90 Dias	10 Dias
JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00	90 Dias	10 Dias
L J MACKERT	12.654.502/0001-15	90 Dias	10 Dias
M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39	90 Dias	10 Dias
MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40	90 Dias	10 Dias
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO	40.665.596/0001-63	90 Dias	10 Dias

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2420 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023			PÁGINA 101
LTDA			
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	90 Dias	10 Dias
VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97	90 Dias	10 Dias

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35
02	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70
03	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09
04	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
05	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17
06	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07
07	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08
08	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97
09	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33
10	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
11	L J MACKERT	12.654.502/0001-15
12	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
13	MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40
14	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
15	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81
16	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possuir memória cache L3 de no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz; Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade:	vaio fe15-i5 1235u	UNID	4,00	3.722,00	14.888,00

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2420	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023				PÁGINA 102
		Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,					
TOTAL							14.888,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM	EPSON L4260	UNID	1,00	1.657,00	1.657,00

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2420 IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023		PÁGINA 103				
	TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO - PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7 ", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)					
TOTAL						1.657,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2420	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023	PÁGINA 104
02	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME		23.964.820/0001-07

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
02	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
03	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
04	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
05	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME CNPJ 23.964.820/0001-07 AMERICANA,365 Blumenau-SC CEP 89032-620	1.657,00	Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	001
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 39.935.346/0001-17 AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº1984 Campo Mourão-PR CEP 87300-020	14.888,00	Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Economia real no certame: R\$10.241,64 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Percentual de economia: 38,23% (Trinta e Oito Inteiros e Vinte e Três Centésimos Por Cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023** - Processo Administrativo nº 210/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 27 de Junho de 2023.

ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2420 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 105

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 26/2023**, que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022**, em favor das empresas: **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito no **CNPJ** sob o nº **39.935.346/0001-17** e **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME** inscrito no **CNPJ** sob o nº **23.964.820/0001-07** no valor total de **R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

Ibaíti/Pr., 27 de Junho de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2420 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 106

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023
Pregão Eletrônico Nº 26/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.935.346/0001-17**, com sede na **AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº1984, SALA 1 - CEP: 87300020 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Campo Mourão/PR**, representada pelo Sra **FABIO BASILIO BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **226.058.658-94**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 14.888,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: **12 Meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 28 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.935.346/0001-17
FABIO BASILIO BORGES
CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2420 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 107

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023
Pregão Eletrônico Nº 26/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.964.820/0001-07**, com sede na **AMERICANA, 365**, - CEP: **89032620** - **BAIRRO: PASSO MANSO**, Município de **Blumenau/SC**, representada pela Sra **MARLENE MANNRICH**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **846.141.459-49**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.657,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: **12 Meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 28 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
CNPJ nº 23.964.820/0001-07
MARLENE MANNRICH
CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 Processo Administrativo Nº. 210/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

Data do Edital: 17/05/2023 (dezessete dias de maio de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de Maio de 2023, página 10, edição nº 2402;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de Junho de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 01 de Junho de 2023, página 45, edição nº 11422;

Diário Oficial da União, dia 01 de Junho de 2023, página 258, edição nº 104.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023), às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do Proponente	CNPJ do Proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35	90 Dias	10 Dias
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70	90 Dias	10 Dias
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09	90 Dias	10 Dias
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	90 Dias	10 Dias
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	90 Dias	10 Dias
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA	23.964.820/0001-07	90 Dias	10 Dias

G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	90 Dias	10 Dias
GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97	90 Dias	10 Dias
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	90 Dias	10 Dias
JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00	90 Dias	10 Dias
L J MACKERT	12.654.502/0001-15	90 Dias	10 Dias
M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39	90 Dias	10 Dias
MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40	90 Dias	10 Dias
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63	90 Dias	10 Dias
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	90 Dias	10 Dias
VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97	90 Dias	10 Dias

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35
02	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70
03	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09
04	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
05	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17
06	COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA	23.964.820/0001-07
07	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08
08	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97
09	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33
10	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
11	L J MACKERT	12.654.502/0001-15
12	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
13	MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40
14	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
15	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81
16	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lot e	Item	Produto	Marca	Unidad e	Quantida de	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache L3 do no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz; Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVME com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos,	vaio fe15-i5 1235u	UNID	4,00	3.722,00	14.888,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,					
TOTAL							14.888,00

COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA							
Lot e	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0	EPSON L4260	UNID	1,00	1.657,00	1.657,00

	IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO - PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7 ", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)						
TOTAL							1.657,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17
02	COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA	23.964.820/0001-07

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
02	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
03	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
04	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
05	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ 23.964.820/0001-07 AMERICANA,365 Blumenau-SC CEP 89032-620	1.657,00	Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	001
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 39.935.346/0001-17 AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA N°1984 Campo Mourão-PR CEP 87300-020	14.888,00	Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Economia real no certame: R\$10.241,64 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Percentual de economia: 38,23% (Trinta e Oito Inteiros e Vinte e Três Centésimos Por Cento).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 7 -



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023** - Processo Administrativo nº 210/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 27 de Junho de 2023.


ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

Republicação por Incorreção, Ano 2023, Edição nº 2420, de 28 de Junho de 2023, pág. 100 à 105.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2023, que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaiti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022, em favor das empresas: F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17 e COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07 no valor total de R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).**

Ibaiti/Pr., 27 de Junho de 2023.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção, Ano 2023, Edição nº 2420, de 28 de Junho de 2023, pág. 105.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023
Pregão Eletrônico Nº 26/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.964.820/0001-07**, com sede na **AMERICANA, 365**, - **CEP: 89032620** - **BAIRRO: PASSO MANSO**, Município de **Blumenau/SC**, representada pela Sra **MARLENE MANNRICH**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **846.141.459-49**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.657,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 28 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

CNPJ nº 23.964.820/0001-07

MARLENE MANNRICH

CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Fiscal do Contrato

Republicação por Incorreção, Ano 2023, Edição nº 2420, de 28 de Junho de 2023, pág. 107.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 Processo Administrativo Nº. 210/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

Data do Edital: 17/05/2023 (dezesete dias de maio de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de Maio de 2023, página 10, edição nº 2402;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de Junho de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 01 de Junho de 2023, página 45, edição nº 11422;

Diário Oficial da União, dia 01 de Junho de 2023, página 258, edição nº 104.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/06/2023 (dezenove dias de junho de 2023), às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Fernando Lopes de Siqueira

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do Proponente	CNPJ do Proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35	90 Dias	10 Dias
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70	90 Dias	10 Dias
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09	90 Dias	10 Dias
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	90 Dias	10 Dias
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	90 Dias	10 Dias
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07	90 Dias	10 Dias
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	90 Dias	10 Dias
GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97	90 Dias	10 Dias
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	90 Dias	10 Dias
JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00	90 Dias	10 Dias
L J MACKERT	12.654.502/0001-15	90 Dias	10 Dias
M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39	90 Dias	10 Dias
MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40	90 Dias	10 Dias
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO	40.665.596/0001-63	90 Dias	10 Dias

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2420 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023			PÁGINA 101
LTDA			
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	90 Dias	10 Dias
VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97	90 Dias	10 Dias

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	48.537.117/0001-35
02	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49.354.820/0001-70
03	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.412.998/0001-09
04	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
05	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17
06	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07
07	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08
08	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97
09	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33
10	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
11	L J MACKERT	12.654.502/0001-15
12	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
13	MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40
14	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
15	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81
16	VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	08.828.307/0001-97

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK Notebook Básico 8gb - 512gb NVME - Tela de 15.6 pol - Com Sistema Operacional Processador: Deve atingir índice de no mínimo 13,667 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possuir memória cache L3 de no mínimo 12 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento, com frequência de performance com turbo mínima de 4.4 GHz, e frequência de eficiência com uso de turbo de no mínimo mínima 3.3 GHz; Suporte a memória do tipo DDR4-3200 MT/s - dual channel de no mínimo 32GB; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. Memória: 8GB DDR4 . Tela: tela antirreflexo de 15.6", FHD (1920 x 1080) retroiluminada por LED. Conectividade:	vaio fe15-i5 1235u	UNID	4,00	3.722,00	14.888,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2420 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023		PÁGINA 102
	Placa de rede Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Porta Ethernet RJ45 gigabit. Conexões: No Mínimo 2(duas) portas USB-C, no mínimo 1(uma) porta USB 3.2, no mínimo 1(uma) porta USB 2.0, no mínimo 1(uma) porta HDMI, no mínimo 1 (uma) saída combinada para headset/headphone e no mínimo 1(um) slot de leitura de cartão de memória SD ou superior; Armazenamento: Unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe com pelo 512gb de espaço; Teclado: Padrão Brasileiro com teclado Numérico; Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt Automático AC 100/240V no padrão NBR 14136; Bateria de longa duração com no mínimo 43Wh ou superior; Sistema operacional: No mínimo Windows 11 home original com chave de licença fornecida pelo fabricante do notebook; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site em português, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, com atendimento no local; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo do equipamento especificado serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Referências: Samsung Galaxy Book2 Intel Core i5-1235U, Notebook ASUS Vivobook Intel Core i5 1235U,	
TOTAL		14.888,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR/ IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC - PR, DIREÇÃO DA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, IMPRESSÃO UNIDIRECIONAL, CONFIGURAÇÃO DO BICO: 180 BICOS PRETO, 59 BICOS POR COR (CIANO, MAGENTA, AMARELO), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI (COM	EPSON L4260	UNID	1,00	1.657,00	1.657,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2420			IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023			PÁGINA 103							
		TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO: SIM, ATÉ A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PADRÃO DA FOTO - 10 X 15 CM - 4 X 6: APROXIMADAMENTE 92 SEGUNDOS POR FOTO (SEM BORDA) - ISO 24734, A4 SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 10,5 IPM - 5,0 IPM - ISO 24734, A4 DUPLEX (PRETO - COR): ATÉ 6,0 IPM - 4,0 IPM/ CÓPIA: ISO 29183, A4, SIMPLEX (PRETO - COR): ATÉ 7,7 IPM - 3,8 IPM, QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO - PADRÃO - MELHOR QUALIDADE, CÓPIAS MÁXIMAS DE AUTÔNOMO: 99 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS: 1440 X 720 DPI, REDUÇÃO - AMPLIAÇÃO: 25 - 400 %, TAMANHO DA CÓPIA MÁXIMA DA FUNÇÃO AUTO FIT: A4, LETTER/ DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE IMAGEM COLORIDA, TIPO DE SENSOR: CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 X 2400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8,5 X 11,7), PROFUNDIDADE DO BIT DO SCANNER (COR): ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24, PROFUNDIDADE (ESCALA DE CINZA): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 8, PROFUNDIDADE DE BIT DO SCANNER (PRETO E BRANCO): ENTRADA DE 16 BITS, SAÍDA DE 1 BIT, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MESA (PRETO / COR): 200 DPI: 11 SEG / 200 DPI: 28 SEG/ MANUSEIO DO PAPEL: NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, A4 PAPEL COMUM (80 G / M 2) 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PREMIUM: 30 FOLHAS, PAPEL COMUM A4 - 20 FOLHAS, FOTO BRILHANTE PREMIUM PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 X 1200 MM (8,5 X 47,24), MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO, TAMANHO DO PAPEL: LEGAL, 8,5 X 13, CARTA, A4, 195 X 270 MM, B5, A5, A6, 100 X 148 MM, B6, 5 X 7 ", 4 X 6, ENVELOPES 10, DL, C6, MARGEM DE IMPRESSÃO: 0 MM SUPERIOR, ESQUERDA, DIREITA, INFERIOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS NO DRIVER DA IMPRESSORA (EXCETO PAPEL COMUM)/ CONEXÕES: USB 2.0, WIFI DIRECT, ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/ DIMENSÕES E PESO: L X P X A: 375 X 347 X 187 MM/ PESO: 5,5 KG/ GARANTIA: 1 ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR: EPSON L4160)													
TOTAL									1.657,00						

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2420	IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023	PÁGINA 104
02	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME		23.964.820/0001-07

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37.725.824/0001-39
02	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
03	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
04	JVO INFORMATICA LTDA	43.231.203/0001-00
05	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME CNPJ 23.964.820/0001-07 AMERICANA,365 Blumenau-SC CEP 89032-620	1.657,00	Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	001
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 39.935.346/0001-17 AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA N°1984 Campo Mourão-PR CEP 87300-020	14.888,00	Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais	Até 30 dias após apresentação de NF-e devidamente atestada pelo solicitante	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 26.786,64 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Economia real no certame: R\$10.241,64 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Percentual de economia: 38,23% (Trinta e Oito Inteiros e Vinte e Três Centésimos Por Cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023** - Processo Administrativo nº 210/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaí (PR), 27 de Junho de 2023.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 26/2023**, que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022**, em favor das empresas: **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17 e **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME** inscrito no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07 no valor total de **R\$ 16.545,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

Ibaíti/Pr., 27 de Junho de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2420 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 106

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023
Pregão Eletrônico Nº 26/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.935.346/0001-17**, com sede na **AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº1984, SALA 1 - CEP: 87300020 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Campo Mourão/PR**, representada pelo Sra **FABIO BASILIO BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **226.058.658-94**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 14.888,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: **12 Meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 28 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.935.346/0001-17
FABIO BASILIO BORGES
CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023
Pregão Eletrônico Nº 26/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.964.820/0001-07**, com sede na **AMERICANA, 365**, - CEP: **89032620** - **BAIRRO: PASSO MANSO**, Município de **Blumenau/SC**, representada pela Sra **MARLENE MANNRICH**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **846.141.459-49**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Especializada Tio Teófilo (APAE) de Ibaíti com a sobra do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Pregão Eletrônico nº 36 de 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.657,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 28 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
CNPJ nº 23.964.820/0001-07
MARLENE MANNRICH
CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato